

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Altera os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes desta Resolução:

Art. 2º O art. 132 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, apelando, protestando, repudiando e expressando sentimentos de pesar.”(NR)

Art. 3º O art. 133 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 133. Subscrita por no mínimo um terço dos vereadores, a Moção será apreciada e discutida em votação única, sem parecer de comissão.”(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de outubro de 2023**

Paulinho Abreu
Presidente